



## EMENDA MODIFICATIVA N° 02, AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N° 15/2025.

PROMOVE MODIFICAÇÕES NO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N° 15/2025, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE TURISMO DO BONITO, INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E O FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O VEREADOR PAULO SERGIO DA SILVA**, escudado nos poderes conferidos pela Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com as imposições previstas no Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, cumprindo-se os trâmites legislativos formais, submete à deliberação do duto Plenário a seguinte EMENDA MODIFICATIVA em análise:

**Art. 1º** Ficam alterados os incisos do Art. 5º, do Projeto de Lei do Executivo nº 15/2025, o qual passará a vigorar com os seguintes termos:

- I – o Órgão Municipal de Turismo de Bonito;
- II – o Conselho Municipal de Turismo de Bonito – COMTURB;
- III – o Plano Municipal de Turismo de Bonito;
- IV – o Fundo Municipal de Turismo de Bonito - FUMTUR

**Art. 2º** Esta emenda entrará em vigor na data de sua aprovação, alterando o Projeto de Lei nº 15/2025, conforme aqui especificado.

Sala das sessões da Câmara Municipal do Bonito, 16 de setembro de 2025.

---

**PAULO SERGIO DA SILVA**

(VEREADOR-AUTOR)